

Prefeitura Municipal de Central

Contrato

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**.

CONTRATADO: **ANDRÉ SANTANA GONÇALVES**, brasileiro, maior, inscrito no RG: 22.214.175-18 SSP/BA, portadora do CPF: 865.769.805-66, residente e domiciliado na Rua Anfilofio Guedes de Matos, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA,.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 84/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/08/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

UNIDADE: 02.10.01- Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2032/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 2

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Saúde e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

1

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 31 de Agosto de 2020

KELLY MACIEL DE CARVALHO
Gestora do Fundo M. de Saúde
CONTRATANTE

ANDRÉ SANTANA GONÇALVES
CPF: 865.769.805-66
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**.

CONTRATADA: **INGRID MENDES DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, inscrita no RG: 20.668.342-11 SSP/BA, portadora do CPF: 068.961.485-35, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 33 1, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 85/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/08/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

UNIDADE: 02.10.01- Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2.032/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 2

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Saúde e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 31 de Agosto de 2020

KELLY MACIEL DE CARVALHO
GESTORA DO FUNDO M. DE
SAÚDE
CONTRATANTE

INGRID MENDES DO NASCIMENTO
RG: 20.668.342-11 SSP/BA
CPF: 068.961.485-35
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**.

CONTRATADO: **UALACE MARTINS PEREIRA**, brasileiro, maior, inscrito no RG Nº: 15.599.401-82 SSP/BA, portador do CPF: 065.666.445-20 e CNH nº 07387287634, residente e domiciliado no Povoado de Boa Sorte, nº 519, CEP: 44.940-000, Zona Rural de Central/BA.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 91/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/08/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

UNIDADE: 02.10.01- Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2032/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 2

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Saúde e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 31 de Agosto de 2020

KELLY MACIEL DE CARVALHO
Gestora do Fundo M. de Saúde
CONTRATANTE

UALACE MARTINS PEREIRA
CNH nº 07387287634
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 94/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

CONTRATADO: EDVANIA MARIA CARLOS, brasileira, maior, portadora do CPF: 005.562.105-81 e do RG: 07.692.844-69 SSP/BA, com endereço na Rua Cleriston Andrade, nº43, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 94/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/08/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

UNIDADE: 02.13.01/ **ATIVIDADE:** 2.115/**ELEMENTO:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Saúde e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 31 de Agosto de 2020

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDVANIA MARIA CARLOS
CPF: 005.562.105-81
RG: 07.692.844-69 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2020

CONTRATADO: MAGNO BAUNIERI DOURADO SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, MÉDICO, INSCRITO NO C.P.F Nº 038.342.435-66 E RG: 12.794.792-21 SSP/BA E CRM 027434/BA, , A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS POR LEGISLAÇÃO POSTERIOR, OBJETO:SERVIÇOS DE MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO, VALOR GLOBAL DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CREDENCIAMENTO SERÁ 14/08/2020 À 31/12/2020.

KELLY MACIEL DE CARVALHO
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE